

INTERESSADO: CHIAO PAO LIN

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR (a) Conselheiro Therezinha Fram

PARECER CEE- Nº 295/75 CPG, Aprovado em 18/12/74 comunicado ao
Pleno em 29/1/75

HISTÓRICO: CHIÃO PAO LIN, filha de CHIAO HSUEH HOO, e de dona LU SHU HSIAN, nascida aos 11 de novembro de 1.958 na cidade de Taiwan- China, domiciliada e residente a Rua das Palmeiras nº 414, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerentes

1- Cursou 6 séries no Ginásio de SAN MING, na cidade de KAOSIUNG-TAIWAN-CHINA. Estudou as seguintes disciplinas:

2- Deseja matricular-se na 6ª série em 1.975

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e trazida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100, da lei nº 4.024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por CHIÃO PAO LIN, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau em 1.975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de dezembro de 1.974

a) Conselheiro (a) Therezinha Fram- Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1.973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.974

a) Conselheiro (a) Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente